

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DOZE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram o Senhor Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier; os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais, João Rafael Costa Moás Murços e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, a fim de se realizar a nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que exerceu as funções de secretária, bem como a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Esteve ainda presente o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Ilídio Arribada Cadime.

Eram nove horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara:

«Procurador-Geral da República, de visita a Bragança

No âmbito de uma visita à Comarca de Bragança, o Procurador-Geral da República, Amadeu Guerra, esteve presente no Centro Nacional de Inovação Jurídica, no dia 29 de abril de 2025.

Foram já firmados vários protocolos de colaboração entre o Município de Bragança e várias instituições da área da inovação jurídica, que constituirão uma oportunidade de alinhar e compensar as políticas e planos nacionais e internacionais, em relação à matéria da interioridade.

Estiveram, também, presentes o Vice-Procurador-Geral da República, Paulo Carvalho, o Procurador-Geral Regional do Porto, José Martins, o Juiz Presidente da Comarca de Bragança, João Praia, o Coordenador Adjunto do

CNIJ, Hélder Semedo e a Presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, Joana Ventinhas.

XXXVIII Feira do Artesanato de Bragança & Feira das Cantarinhas

Foi no coração de Bragança que, de 30 de abril a 4 de maio, se realizaram dois dos maiores eventos da região que, há vários anos, se “fundem” num só: a Feira do Artesanato de Bragança & Feira das Cantarinhas, onde são esperados 386 expositores, provenientes de todo o País. A par da oferta de doçaria, artigos de decoração e para o lar, moda e produtos locais e tradicionais, as Cantarinhas de Barro continuam a ser protagonistas deste certame secular.

Pela primeira vez, o evento concentrou, numa só rua (Rua Alexandre Herculano), dez barraquinhas para venda e exposição de produtos endógenos: vinhos Doc Trás-os-Montes, mel e azeite.

A animação, que decorreu, sobretudo, na Praça Camões e na Rua Alexandre Herculano, foi uma constante e esteve a cargo de grupos da região. A componente desportiva não foi esquecida e inclui momentos como Passeio “Cantarinhas sobre Rodas”, a 2.ª etapa do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 e a Meia Maratona das Cantarinhas.

Esta é uma iniciativa organizada pelo Município de Bragança e pela ACISB – Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, com o apoio do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Bragança, da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo e do Instituto do Emprego e Formação Profissional de Bragança.

24.ª edição do Encontro Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança

Assinalou-se, no dia 1 de maio, a 24.ª edição do Encontro Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança.

No recinto da Escola EB 2/3 de Izeda, mais de 300 pessoas das várias freguesias do Concelho recordaram e jogaram os tradicionais Jogos Populares, nas seguintes modalidades: a Relha, o Ferro, o Jogo dos Paus, a Raiola, o Fito, a Malha, a Corrida dos Sacos, a Tração à corda e o Jogo do Burro.

Este encontro foi promovido pelo Município de Bragança, em coorganização com a União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova e a Associação de Jogos Populares do Distrito de Bragança.

Bragança recebeu o CP Trial 4x4

Nos dias 3 e 4 de maio, Bragança recebeu mais uma edição do “Heat of the Mountain”, desta feita pontuável para o Campeonato Portugal Trial 4x4, numa organização conjunta do Clube Trilhos do Norte e a Associação TT sem Limites, em estreita colaboração com o Município de Bragança.

Foi uma jornada com muita adrenalina e competitividade, que agitou a região transmontana com dias de pura emoção de Trial4x4 e de competição nos terrenos florestais, por trilhos e obstáculos naturais nas freguesias de Nogueira e Rebordãos.

INCTE'25 - Encontro Internacional de Formação na Docência

A 9.^a edição do INCTE'25 - Encontro Internacional de Formação na Docência teve lugar nos dias 2 e 3 de maio, no Auditório da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Este ano, com a temática “Inteligência Artificial na Educação: Consciência Crítica, Relacional e Ética”, teve como objetivo analisar as realidades educativas, propor estratégias para enriquecer a formação de professores e educadores, dinamizar as instituições de ensino e fortalecer o diálogo entre os diferentes intervenientes na área da educação.

Expocidades 2025

Bragança marcou presença na Expocidades 2025, que decorreu em Sarria, Galiza, entre os dias 2 e 4 de maio. Este evento, promovido pelo Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, reuniu mais de 20 municípios de Portugal e Espanha, sendo uma montra privilegiada para a promoção turística, cultural e patrimonial das regiões participantes.

Durante os três dias, Bragança destacou o Caminho Português da Via da Prata. Esta rota de peregrinação a Santiago de Compostela ganha cada vez mais relevância, e Sarria, como um dos pontos de passagem mais importantes para

os peregrinos que percorrem os últimos km até à catedral, foi o palco ideal para promover esta ligação espiritual, histórica e cultural.

Bragança reforça, assim, a sua posição como destino de excelência para os amantes do turismo religioso e de natureza, promovendo não só o Caminho, mas também a riqueza do seu território, desde a gastronomia às tradições locais.

Encontro dos dirigentes da Delegação Regional Norte do IEFP em Bragança

Bragança acolheu, no dia 5 de maio, o Encontro dos dirigentes da Delegação Regional Norte do IEFP, no Auditório Paulo Quintela.

Tratou-se de uma reunião de trabalho, importante na promoção da qualificação, da empregabilidade e da inclusão social, elementos fundamentais para o crescimento sustentável da região.

XIII Feira de Emprego, Educação e Solidariedade

Nos dias 7 e 8 de maio, Bragança realizou a XIII Feira do Emprego, Educação e Solidariedade. Uma iniciativa anual que permitiu a diferentes entidades públicas locais, instituições sociais, agrupamentos de escolas e entidades formativas, bem como a empresas e projetos inovadores oferecer visibilidade e contacto com a comunidade local, de forma a que pessoas e famílias tenham acesso a mais informação sobre as redes de apoio e emprego locais, com especial destaque na área social.

Neste espaço de encontro e diálogo entre o mundo do trabalho, da educação e da solidariedade estiveram reunidas, ao longo de dois dias, na Praça Camões, 52 entidades/organizações, num conjunto de 62 stands, para dar a conhecer oportunidades de emprego, oferta formativa e diversas valências sociais. Além disso, houve, no mesmo espaço, uma série de atividades programadas, desde performances artísticas a demonstrações técnicas de diferentes áreas temáticas.

A 8 de maio, nos Auditórios do Conservatório de Música e Dança de Bragança (Centro Cultural Municipal Adriano Moreira) e no Edifício Paulo Quintela, foram promovidos diversos debates e apresentações, subordinados ao tema do evento.

A Feira de Emprego, Educação e Solidariedade acontece desde 2011 e, nesta 13.ª edição, conta com a organização do Município de Bragança, entidade promotora, em parceria com o Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires, a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, o IEFP, I.P., o Brigantia EcoPark e a Associação Académica do IPB.

Contos de boca a orelha

Foi pela voz de Cristina Taquelim que chegaram as histórias que prenderam a atenção dos mais pequenos e que reavivaram memórias nos mais velhos.

Ao longo de três sessões, a contadora de histórias dinamizou, no dia 9 de maio, momentos únicos e especiais, onde a partilha entre gerações foi protagonista.

Promovida pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, a iniciativa “Contos de boca a orelha” decorre nas bibliotecas da Rede Intermunicipal das Bibliotecas de Trás-os-Montes e contou, entre outros, com o apoio do Município de Bragança.

Mais de 700 “Super Quinas” em Bragança

734 alunos dos Agrupamentos de Escolas de Bragança marcaram presença, no dia 9 de maio, no Encontro Final Super Quinas, que se realizou em Bragança, e que abrangeu alunos do Centro Escola da Sé, Centro Escolar de Santa Maria, da Escola Básica Augusto Moreno e da Escola Básica de Izeda.

O projeto "A Hora dos Super Quinas" destina-se a crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico e tem como objetivo a “aquisição de estilos de vida ativos e a melhoria da literacia motora, através da participação em atividades físicas e desportivas que proporcionem experiências e brincadeiras positivas e divertidas”.

O projeto está implementado em 1.380 escolas de todo o País. No distrito de Bragança, está presente em 28 escolas, abrangendo um total de 2.500 alunos.

IX Feira do Cebolo de Alfaião

Um dos mais afamados certames rurais do concelho aconteceu, no dia 11 de maio, na aldeia de Alfaião. A “Feira do Cebolo” celebra, este ano, a sua 9.^a edição, onde reuniu vários expositores com diversos produtos da terra e artesanato.

O produto “rei” desta feira é o “cebolo”, referência agrícola de Alfaião que, ano após ano, esgota no decorrer do evento. Segundo a Junta de Freguesia, este “produto único” representa, ao longo da campanha, um movimento para a economia da aldeia “muito significativo”.

Além do comércio de produtos locais e artesanato, o certame conta com diversos momentos recreativos.

A “IX Feira do Cebolo” é organizada pela Junta de Freguesia de Alfaião, com o apoio do Município de Bragança.

Festa de Fronteira (Petisqueira) em honra de Nossa Senhora de Fátima

Milhares de pessoas participaram, no dia 11 de maio, na 38.^a Festa de Fronteira em Honra de Nossa Senhora de Fátima. Uma tradição de dois países que voltou a acontecer, em plena raia, entre as aldeias de Petisqueira, da União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão (Portugal), e de Villariño de Manzanas, do Ayuntamiento de Figueruela de Arriba (Espanha).

Além de toda a envolvente religiosa, esta Feira Franca Transfronteiriça promove os mais variados produtos e tradições culturais do Concelho de Bragança e da Diputación de Zamora, num ato autêntico de colaboração ibérica.

O cariz comunitário desta romaria permite fomentar, cada vez mais, a união entre os dois países, sendo, também, uma das manifestações de fé mais relevantes do concelho de Bragança.

IV Meia Maratona das Cantarinhas

Regressou, a 11 de maio, aquele que já é considerado um dos eventos desportivos com maior relevância da região. A 4.^a Meia Maratona das Cantarinhas assume-se como uma iniciativa inclusiva, para toda a família e para atletas profissionais e amadores, ao considerar diferentes tipos de provas, bem como corrida para cadeira de rodas.

Com um total de dez mil euros em prémios, a 4.^a Meia Maratona das Cantarinhas contou com percursos de 5, 10 e 21 quilómetros (homologados e aprovados pela Federação Portuguesa de Atletismo e World Athletics), bem como corridas para jovens e caminhada para todas as idades, que decorrem na cidade.

Em 2025, a prova, apadrinhada pelo atleta olímpico, Samuel Barata, grande referência nacional no meio-fundo e tricampeão nacional dos 10.000 metros e por Cláudia Dias, contou com mais de 3.000 atletas.

A Meia Maratona das Cantarinhas é um evento desportivo organizado pelo Município de Bragança e pelo Ginásio Clube de Bragança, com o apoio da Polícia de Segurança Pública, dos Bombeiros Voluntários de Bragança, da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, da Junta de Freguesia de Pinela e do CNE Agrupamento XVIII – Escuteiros de Bragança.»

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE ABRIL DE 2025

Apresentada a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, cujos exemplares foram previamente distribuídos a todos os Membros do Executivo Municipal, foi deliberado aprovar a referida ata com cinco votos favoráveis: do Senhor Presidente, Paulo Xavier; dos Senhores Vereadores João Pinheiro, Miguel Abrunhosa e João Murçós; e das Senhoras Vereadoras Fernanda Silva e Olga Pais.

Por não ter estado presente na reunião, e nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Senhora Vereadora Cristiana Batouxas não participou na apreciação e votação da mesma.

PONTO 4 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ALTINO FRANCISCO PEREIRA PIRES

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, que obteve a concordância dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras:

“Altino Francisco Pereira Pires nasceu a 30 de junho de 1975 e faleceu a 10 de maio de 2025, aos 49 anos.

Como primeiro presidente da União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão, resultado da reorganização administrativa do território das freguesias, decretada pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, contribuiu para a afirmação da identidade cultural, dinamizou e valorizou a economia local, através da promoção de diversas atividades, com destaque para a Feira Rural da Terra e das Gentes da Lombada.

Cofundador da Associação dos Gaiteiros e Tocadores da Lombada, impulsionou o gosto pela música tradicional e pela identidade da Zona da Lombada no Parque Natural de Montesinho, respeitando as características tradicionais e representativas da música desta região, com expressão predominantemente da gaita-de-foles e percussão.

Através do seu dinamismo, soube, assim, recordar e manter a tradição, a música, as danças, as atividades agrícolas, o convívio e a gastronomia local.

Licenciado em Engenharia Agrícola, pela Universidade dos Açores, Altino Francisco Pereira Pires distinguiu-se publicamente como homem exemplar no relacionamento com os seus pares. Foi um autarca inspirador, exemplo de dedicação ao serviço público, que honrou a história do poder local, com uma visão integrada de desenvolvimento do território.

O trabalho desenvolvido pelo Altino Pires é merecedor do nosso apreço e gratidão, não só pelo que deu às gentes da Lombada e do concelho de Bragança, mas também pelo seu percurso, força de carácter, profissionalismo, dever e honra.

Assim, a Câmara Municipal de Bragança associa-se ao luto e à dor sentida pela família, amigos e toda a comunidade, propondo:

a) a aprovação do presente voto de pesar, com envio do seu teor à família, à Junta e à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão e à Associação dos Gaiteiros e Tocadores da Lombada.

b) um minuto de silêncio, em memória de Altino Francisco Pereira Pires.”

Deliberou-se, por unanimidade, aprovar a proposta conforme expresso na informação apresentada, tendo sido observado por todos os presentes um minuto de silêncio em memória de Altino Francisco Pereira Pires.

PONTO 5 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 90-A/2025, 28 de abril, declara a situação de crise energética com vista a garantir os abastecimentos energéticos essenciais ao funcionamento dos serviços essenciais de interesse público e das necessidades fundamentais da população;

Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, altera o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção; e

Portaria n.º 205/2025/1, de 30 de abril, procede à primeira alteração à Portaria n.º 77/2022, de 3 de fevereiro, que estabelece as condições de instalação, organização e funcionamento a que deve obedecer a resposta social Residência de Autonomização e Inclusão.

Tomado conhecimento da legislação, procedeu-se ao seu arquivamento para eventual consulta futura.

PONTO 6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO, COM ALARGAMENTO A PESSOAS COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Fundamentação:

Por deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de abril de 2024, e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 29 de abril de 2024, foi aprovada a terceira alteração ao Mapa de Pessoal e ao Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2025.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”, admitindo, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que o órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal anual global aprovado.

Para efeitos de aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Município de Bragança promoveu a aprovação do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2025, nos órgãos competentes.

Na administração autárquica é competência da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes a emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa ou declaração de inexistência ou não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA). Esta última não se encontra constituída, conforme declaração em anexo ao processo.

Nas autarquias locais o recrutamento, a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro e n.º 80/2013, de 28 de novembro.

O Município de Bragança pode, em 2025, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

O Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2025, prevê o posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como a modalidade de recrutamento:

- 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, na área de atividade – Educação Social, necessário para a execução das atividades permanentes da Divisão de Ação Social e Saúde, Departamento de Intervenção Social.

O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação, previstos no artigo 9.º na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, encontra-se assegurado.

O posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal e no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados é imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no orçamento municipal, para o ano de 2025, para a ocupação do posto de trabalho supra identificado, (cabimento n.º 921/2025, em anexo ao processo).

A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), *cf.* n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro e n.º 80/2013, de 28 de novembro.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados e ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se, para deliberação da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho, com alargamento a pessoas com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público,

modalidade prevista no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano 2025.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta conforme consta na informação apresentada.

PONTO 7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, RESTRITO A TRABALHADORES DETENTORES DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Fundamentação:

Por deliberação tomada em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2024, e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13 de dezembro de 2024, foram aprovados o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2025.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”

Na administração autárquica é competência da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes a emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa ou declaração de inexistência ou não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA). Esta última não se encontra constituída, conforme declaração em anexo ao processo.

Nas autarquias locais o recrutamento, a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos

termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e n.º 80/2013, de 28 de novembro.

O Município de Bragança pode, em 2025, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas.

O Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2025, preveem os postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como a modalidade de recrutamento:

- 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade - Contraordenações, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessários para a execução das atividades permanentes da Divisão de Administração Financeira, Departamento de Administração Geral e Financeira.

O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação, previstos no artigo 9.º na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, encontra-se assegurado.

Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados é imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aqueles se destinam.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no orçamento municipal, para o ano de 2025, para a ocupação dos postos de trabalho supra identificados, (cabimento n.º 108/2025, em anexo ao processo).

A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cf. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro e n.º 80/2013, de 28 de novembro.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados e ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se submeter, para deliberação da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores, restritos a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, modalidade prevista no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano 2025.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta conforme consta na informação apresentada.

PONTO 8 - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Considerando que:

1. Em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de abril de 2025, e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 29 de abril de 2025, foi aprovada a Terceira Alteração ao Mapa de Pessoal e Atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2025;
2. Nas Divisões de Logística e Mobilidade, Sustentabilidade e Energia e Águas e Saneamento, pretende-se o reforço das equipas existentes, visando garantir o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público;
3. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi acautelada a dotação suficiente no Orçamento Municipal, para o ano de 2025, para a ocupação dos postos de trabalho a seguir identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com despesa cativa associada aos cabimentos n.ºs 921/2025, 1167/2025 e 1098/2025 (em anexo aos processos);

4. Consagram os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 27.º *in fine*, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final. Havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, a reserva de recrutamento é utilizada.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados e atendendo às prementes necessidades dos serviços, propõe-se submeter para deliberação da Câmara Municipal de Bragança a contratação:

- De 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade – motorista de transportes coletivos, necessários para a execução das atividades permanentes da Divisão de Logística e Mobilidade, Departamento de Serviços e Obras Municipais, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 19492/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2024, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de março de 2025, contém um número de candidatos aprovados (6) superior ao dos postos de trabalho a ocupar (3);

- De 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade - jardineiro, necessários para a execução das atividades permanentes da Divisão de Sustentabilidade e Energia, Departamento de Serviços e Obras Municipais, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 19359/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 30 de agosto de 2024, porquanto a lista de ordenação final

homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 27 de janeiro de 2025, contém um número de candidatos aprovados (11) superior ao dos postos de trabalho a ocupar (2);

- De 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade - coveiro, necessário para a execução das atividades permanentes da Divisão de Sustentabilidade e Energia, Departamento de Serviços e Obras Municipais, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 16468/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2024, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2024, contém um número de candidatos aprovados (4) superior ao dos postos de trabalho a ocupar (1); e

- De 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade - pedreiro, necessário para a execução das atividades permanentes da Divisão de Águas e Saneamento, Departamento de Serviços e Obras Municipais, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 16469/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2024, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2024, contém um número de candidatos aprovados (2) superior ao dos postos de trabalho a ocupar (1).

De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, os mencionados recrutamentos efetuam-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta conforme consta na informação apresentada.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 9 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Foram presentes pelo Senhor Presidente as seguintes propostas:

“Considerando que:

1. A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Cipriano de Aveleda** solicitou um apoio financeiro, no montante de 4.000,00 euros, cabimento n.º 1448/2025, para a automatização dos sinos da Igreja da Aveleda;

2. A **Fábrica de Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Comba de Rossas** solicitou um apoio financeiro, no montante de 10.000,00 euros, cabimento n.º 1450/2025, para a reabilitação do edifício do bar/restaurante do Santuário de Nossa Senhora do Pereiro;

3. A **Paróquia de Santa Maria, Bragança** solicitou um apoio financeiro, no montante de 4.000,00 euros, cabimento n.º 1451/2025, para uma intervenção na Capela de São Sebastião (ao Castelo) em obras estruturais, como a fixação do restauro do altar-mor, janelas, teto e pintura da sacristia;

4. O **Santuário de Nossa Senhora da Cabeça** solicitou um apoio financeiro, no montante de 35.000,00 euros, cabimento n.º 1452/2025, para a execução de obras de requalificação do recinto exterior e do espaço litúrgico, obras estas que têm como objetivo principal melhorar as condições de acessibilidade, dos espaços de lazer e adorno;

5. A **Fábrica da Igreja de Santo André de Meixedo** solicitou um apoio financeiro, no montante de 25.000,00 euros, cabimento n.º 1453/2025, para realizar obras no Salão de Festas do Santuário de Santa Ana (mudança do telhado do pavilhão);

6. A **Associação Protetora Amigos do Maçãs (APAM)** solicitou um apoio financeiro, no montante de 5.350,75 euros, cabimento n.º 1454/2025, para realizar obras de substituição do telhado da casa do Parque de Merendas do Colado;

7. A **Associação Cultural e Recreativa dos Amigos dos Caretos de Salsas** solicitou um apoio financeiro, no montante de 5.000,00 euros, cabimento

n.º 1455/2025, para obras de remodelação no museu do mascarado na antiga estação de Salsas e na sede; e

8. A **Santa Casa da Misericórdia de Bragança** solicitou um apoio financeiro, no montante de 15.000,00 euros, cabimento n.º 1456/2025, para obras de requalificação do pavimento e marcação de lugares de estacionamento.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal, para o ano de 2025, na rubrica 0102|080701 – Instituições sem fins lucrativos, associada à atividade do Plano de Atividades Municipal com o n.º 9/2018 – “Apoio à construção e conservação de equipamentos de instituições e outras do interesse do concelho”, estando, em 08.05.2025, com um saldo disponível para cabimento de 105.552,66 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 31.182.642,69 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, propõe-se, para deliberação da Câmara Municipal, a atribuição dos apoios financeiros atrás mencionados e os respetivos pagamentos a ocorrerem mediante apresentação de evidência de obra/atividade realizada ou de maturidade do projeto de execução.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas conforme consta na informação apresentada.

PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento, pela Divisão de Administração Financeira, o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 9 de maio de 2025, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 30.870.188,95 €; e

Em Operações Não Orçamentais: 2.406.217,38 €.

Tomado conhecimento do conteúdo da informação apresentada e, no que respeita ao resumo diário de tesouraria, não foi realizada votação por se tratar de um ponto de natureza exclusivamente informativa.

ASSESSORIA JURÍDICA E CONTENCIOSO

PONTO 11 – APOIO FINANCEIRO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“1. Nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.

2. Constitui missão dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança (SSCMB) contribuir para a melhoria do nível de vida dos seus associados, beneficiários e utilizadores, através da garantia de prestação de serviços de elevada qualidade em diferentes domínios, visando a satisfação das suas necessidades mais importantes, com especial incidência nos associados mais carenciados.

3. Na prossecução da sua missão e no quadro das suas atribuições e competências estatutárias, os SSCMB asseguram o funcionamento de duas cafetarias/bares, um refeitório, um minimercado de produtos necessários à economia familiar destinados aos associados e trabalhadores do Município e a utilizadores pontuais, em espaços localizados na sede do concelho.

4. Os SSCMB asseguram também o funcionamento de um serviço de atividades de tempos livres (ATL) para os filhos dos trabalhadores nos períodos de pausa letiva, bem como um novo espaço dedicado ao desporto e destinado aos associados e filhos e o fornecimento de suplementos alimentares a alunos carenciados do 1.º Ciclo, promovem atividades sócio recreativas, desportivas e de formação, numa perspetiva de valorização dos tempos livres, bem como atividades de animação sociocultural, incluindo a participação em eventos culturais, recreativos e desportivos promovidos pelo Município.

5. O orçamento dos SSPCMB, para o ano de 2025, evidencia a imprescindibilidade da atribuição do apoio financeiro requerido para salvaguarda do equilíbrio financeiro da entidade.

6. O Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, veio estabelecer os critérios para a atribuição de apoios financeiros pelas câmaras municipais às instituições constituídas por trabalhadores municipais para fins culturais, recreativos e desportivos ou que tenham por objetivo a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores municipais e aos seus familiares.

7. Assim, o montante do apoio a atribuir não excede o limite quantitativo para as transferências a efetuar pelas autarquias locais, fixado no artigo 5.º do diploma legal suprarreferido, correspondente a 3,5% do somatório anual das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados que sejam associados da instituição beneficiária da transferência, considerando o montante líquido multiplicado por 12 meses.

8. A concessão do apoio financeiro fica abrangido, no que for aplicável, pelo Protocolo de Cooperação, celebrado em 23 de março de 2021, entre o Município de Bragança e os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança.

Nos termos expostos, encontra-se a Câmara Municipal em condições legais de deliberar a atribuição de um apoio financeiro aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, no montante de 60.000,00 € (cabimento n.º 1280/2025), nos termos e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do Protocolo de Cooperação, bem como do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2025 dos SSPCMB, documentos que se encontram anexos ao processo e que foram previamente distribuídos a todos os Membros do Executivo Municipal.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta conforme consta na informação apresentada.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 12 – PROCESSO N.º 3/1995 - [REDACTED]

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“O processo trata de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/1995, localizado na Zona dos [REDACTED] - [REDACTED], da União das Freguesias de [REDACTED], com o objetivo de alterar a tipologia de construção prevista para o lote n.º [REDACTED] de habitação unifamiliar geminada para habitação bifamiliar geminada.

Analisadas as alterações pretendidas, verifica-se que as mesmas poderão ser viáveis, uma vez que cumprem os parâmetros e índices definidos no Regulamento do Plano de Urbanização de Bragança.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Tendo esta formalidade sido cumprida, através de notificação aos proprietários dos restantes lotes, pela forma prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e este na sua redação atual, e tendo o prazo estipulado terminado, verificou-se não ter havido nenhuma oposição escrita dos proprietários dos lotes constantes do alvará, pelo que se propõe, à Câmara Municipal, que delibere a aprovação da alteração pretendida, nas seguintes especificações:

Dezasseis Ponto Dois – Nos lotes dois a cinco, seis, catorze, dezassete, dezoito, vinte a trinta e nove, quarenta e um e quarenta e oito, poderão ser construídas moradias unifamiliares geminadas, compostas de rés do chão e dois andares. Poderão eventualmente possuir cave, para garagem ou arrumos.

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e este na sua redação atual, e tendo o prazo estipulado terminado, verificou-se não ter havido nenhuma oposição escrita dos proprietários dos lotes constantes do alvará, pelo que se propõe, à Câmara Municipal, que delibere a aprovação da alteração pretendida, nas seguintes especificações:

Três Ponto Um – É autorizada a constituição de trinta e oito lotes de terreno para construção urbana, numerados de um a trinta e oito, identificados, respetivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

(...)

Lote número Seis – Com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com [REDACTED], de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote número cinco e de Poente [REDACTED].

Doze – Nos lotes um a seis, e no lote vinte e um, é autorizada a construção de moradias unifamiliares isoladas compostas de rés do chão e um andar, com a área coberta de cento e dez metros quadrados.

Poderão eventualmente possuir cave e sótão, não podendo este exceder um terço da área do andar. As coberturas serão obrigatoriamente em telhado de barro vermelho.

Passando a constar:

Três Ponto Um – É autorizada a constituição de trinta e oito lotes de terreno para construção urbana, numerados de um a trinta e oito, identificados, respetivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

(...)

Lote número Seis – Com a área de setecentos e quinze vírgula sessenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com [REDACTED], de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote número cinco e de Poente [REDACTED].

Doze – Nos lotes um a cinco, e no lote vinte e um, é autorizada a construção de moradias unifamiliares isoladas compostas de rés do chão e um andar, com a área coberta de cento e dez metros quadrados. No lote seis é autorizada a construção de moradia unifamiliar isolada, composta de rés do chão

e um andar, com a área coberta de duzentos e trinta e sete vírgula cinquenta e oito metros quadrados, e um anexo no logradouro com dezasseis vírgula dezassete metros quadrados.

Poderão eventualmente possuir cave e sótão, não podendo este exceder um terço da área do andar. As coberturas serão obrigatoriamente em telhado de barro vermelho.

Mantêm-se em vigor as demais especificações não alteradas e constantes do regulamento do alvará de loteamento inicial e respectivas alterações.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do alvará conforme consta na informação apresentada.

PONTO 14 – PROCESSO N.º 3/03 - [REDACTED]

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Os requerentes, proprietários do lote de terreno n.º [REDACTED], solicitam uma alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2003, constituído por 43 lotes, sito em [REDACTED].

Pretendem alterar a cláusula Dez Ponto Um, no sentido de ser permitido aumentar a área de construção do anexo à sua habitação, bem como possibilitar a construção de uma piscina, no seu lote.

Não se vê inconveniente na pretensão, uma vez que respeita o Regulamento do Plano de Urbanização de Bragança.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Tendo esta formalidade sido cumprida, pela forma prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo o prazo estipulado terminado, não houve nenhuma oposição escrita dos

proprietários dos lotes constantes do alvará, pelo que se propõe, à Câmara Municipal, que delibere a aprovação da alteração pretendida, nas seguintes especificações:

A cláusula Dez Ponto Um estipula:

“Nos lotes 1, 16 a 27, é permitida a construção de moradias unifamiliares isoladas, compostas de cave, rés do chão e andar podendo autorizar-se no fundo do logradouro a construção de anexos, separados da habitação, com um só piso, não podendo exceder a área máxima de 30 m², exceto no lote 19, onde pode autorizar-se a sua construção com uma área não superior a 10% da área total do lote e com o limite máximo de 50 m², destinando-se exclusivamente a arrumos, alpendre, estendal e arrumos de lenha. No lote 19 é autorizada a construção de uma piscina, na parte posterior do lote, a tardoz do edifício principal.”

Passará a constar:

“Nos lotes 1, 16 a 27, é permitida a construção de moradias unifamiliares isoladas, compostas de cave, rés do chão e andar podendo autorizar-se no fundo do logradouro a construção de anexos, separados da habitação, com um só piso, não podendo exceder a área máxima de 30 m², exceto nos lotes 19 e 20, onde pode autorizar-se a sua construção com uma área não superior a 10% da área total do lote e com o limite máximo de 50 m², destinando-se exclusivamente a arrumos, alpendre, estendal e arrumos de lenha. Nos lotes 19 e 20 é autorizada a construção de uma piscina, na parte posterior do lote, a tardoz do edifício principal.”

Mantêm-se inalteradas as demais especificações constantes do alvará e respetivas alterações.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do alvará conforme consta na informação apresentada.

PONTO 15 – PROCESSO N.º 11/1987 - [REDACTED]

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“O processo trata de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/1987, sito na [REDACTED], em Bragança, constituído por 113 lotes.

É pretensão do requerente legalizar as áreas de construção do piso 0 (340 m²), do piso 1 (223 m²) e do piso 2 (75 m²), já erigida há diversos anos, no lote 5.

Analisadas as alterações pretendidas verificou-se serem viáveis, pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade para a zona.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Tendo esta formalidade sido cumprida, pela forma prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo o prazo estipulado terminado, não houve nenhuma oposição escrita dos proprietários dos lotes constantes do alvará, pelo que se propõe, à Câmara Municipal, que delibere a aprovação da alteração pretendida, nas seguintes especificações:

A Quinta prescrição do alvará de loteamento que estipula:

“Nos lotes um a dez, doze a sessenta e sete, cento e um e A e B, é autorizada a construção de moradias unifamiliares isoladas compostas de cave, rés do chão e andar, com uma área coberta de cem metros quadrados (dez x dez).

A área da cave não poderá exceder a dos restantes pisos.

A cobertura deverá ser obrigatoriamente em telhado a duas águas, sendo a telha de barro vermelho.”

Passará a constar:

“Nos lotes um a dez, doze a sessenta e sete, cento e um e A e B, é autorizada a construção de moradias unifamiliares isoladas compostas de cave,

Importa salientar que o processo segue os moldes propostos numa informação prévia, aprovada por esta Câmara Municipal em 8 de agosto de 2022.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nestes espaços é permitida a construção de habitação, para residência habitual de proprietários de explorações agropecuárias.

O requerente apresentou, no processo, documentos que comprovam a sua atividade agrícola, atestados pelas entidades competentes.

Assim, o projeto cumpre o disposto nos artigos 23.º e 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que definem a ocupação/utilização e o regime de edificabilidade para os “Espaços Agro-Silvo-Pastoris de Tipo II”.

Mais se informa que, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, o acesso viário, o abastecimento de água, a drenagem de efluentes e o abastecimento de energia elétrica caso não exista ligação às redes públicas, têm que ser assegurados por sistema autónomo, cuja construção e manutenção ficam a cargo dos interessados e os efluentes não podem ser lançados diretamente em linhas de água, sem que seja previamente assegurado o seu tratamento, não sendo permitida a drenagem de efluentes que contenham substâncias poluidoras diretamente na rede hidrográfica.

Importa ainda referir que, após análise das peças desenhadas e a cartografia da Carta de Ocupação de Solos, verifica-se que a implantação do edifício, não se situando em território florestal ou a menos de 50 metros de territórios florestais, conforme o estipulado no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, não carece de parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Mais se informa que, pese embora no projeto não seja feita essa referência, se eventualmente for intenção realizar muros de vedação confinantes com a via pública, deverá proceder ao seu licenciamento através de requerimento próprio, recordando que os mesmo não deverão exceder 1,40

metros de altura máxima, devendo a sua implantação ser verificada pelos Serviços Topográficos do Município.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que delibere favoravelmente a pretensão, condicionada nos termos da informação.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a pretensão condicionada nos termos da informação apresentada.

PONTO 17 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

Foi presente, para conhecimento, pela Divisão de Urbanismo, a seguinte informação:

«Pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, Miguel Abrunhosa, foram proferidos, de 8 de abril a 5 de maio de 2025, no uso de competências delegadas, conforme deliberação em Reunião de Câmara de 8 de abril de 2024, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes despachos:

Processo n.º 116/20 – Brigoldos, Lda. apresentou requerimento para solicitar a libertação da garantia bancária, referente à construção de um Pavilhão Industrial, sito na Avenida Dr. Mário Soares, 1, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 84/19 – Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia S.A. apresentou requerimento para solicitar a libertação da garantia bancária, referente à a execução de infraestruturas subterrâneas sito na Praça Cavaleiro de Ferreira, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 129/24 – Condomínio do Prédio – Av. das Forças Armadas, n.º 17 apresentou requerimento para solicitar a libertação da garantia bancária, referente à execução de obras de conservação em edifício multifamiliar sito na Av. das Forças Armadas, n.º 17, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 49/25 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do pedido de licença especial para obras inacabadas referente à reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no [REDACTED], n.º [REDACTED], em [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 103/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades, para construção de um edifício destinado a armazém agrícola, sito na [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 107/20 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do pedido de licença especial para obras inacabadas referente à demolição total dos edifícios existentes e posterior construção de um outro destinado a habitação unifamiliar, sito na [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 85/23 – Agostinho & Filipe, Lda. apresentou requerimento para solicitar a aprovação da certidão de propriedade horizontal do edifício sito na Rua José Reboredo, 7, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 85/23 – Agostinho & Filipe, Lda. apresentou requerimento para aprovação do aditamento projeto de arquitetura, para construção de um edifício de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua José Reboredo, 7, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 64/92 – [REDACTED] apresentou requerimento para solicitar a aprovação da alteração à certidão de propriedade horizontal do edifício sito na [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer

favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 131/74 – Ruelas e Baias, Lda. apresentou requerimento para aprovação do aditamento projeto de arquitetura, para alteração e ampliação de um edifício destinado a destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Alexandre Herculano, 138 / Caleja das Pedras, 1, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 68/73 – Kabana Trivial – Promoção Imobiliária, Lda. apresentou requerimento para solicitar a aprovação da prorrogação da licença de obras do edifício, sito na Rua Correia de Araújo, 19, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 80/92 – [REDACTED] apresentou requerimento para solicitar a aprovação da certidão de propriedade horizontal do edifício, sito na [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 44/23 – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] apresentou requerimento para solicitar a aprovação da prorrogação da licença de obras do edifício, sito na [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED] [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 35/25 – Casa do Seixo – Empreendimento Turístico, Lda. apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para reconstrução de um edifício destinado a empreendimento Turístico – Hotel 3 estrelas, a levar a efeito na Estrada do Turismo 3852, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 66/08 – Casa do Trabalho Dr. Oliveira Salazar apresentou requerimento para aprovação do aditamento projeto de arquitetura, para

adaptação de um edifício destinado a Creche, no edifício sito na Avenida Cidade de Zamora, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 74/83 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento projeto de arquitetura, para adaptação da fração “D”, do edifício, sito na [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 40/24 – António Branco Pires, Construções, Lda. apresentou requerimento para solicitar a aprovação da renovação da Comunicação Prévia do edifício sito na Rua Padre Teobaldo Wiscamp, lote 30, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 41/25 – [REDACTED] apresentou requerimento para solicitar a aprovação da certidão de destaque do prédio inscrito com o artigo matricial rústico [REDACTED], da Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 49/25 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na [REDACTED] na Freguesia de [REDACTED] Concelho de Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 195/24 – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED] lugar de [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 57/02 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para legalização de

alterações efetuadas num edifício, sito na [REDACTED], [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 114/23 – J. Sá, Lda. apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, para reconstrução de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na Rua Raúl Teixeira, n.ºs 39, 41 e 43, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 214/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para solicitar a aprovação da prorrogação da licença de obras de construção do muro de vedação sito na [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”;

Processo n.º 126/24 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”.»

Tomado conhecimento do teor das informações apresentadas e dos despachos proferidos, não se procedeu a votação por se tratar de um ponto de natureza meramente informativa.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 18 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Foi presente, para conhecimento, pela Divisão de Obras, a seguinte informação:

“O Senhor Presidente proferiu, do dia 26 de março ao dia 24 de abril de 2025, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, despachos com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de

Câmara” e referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

Execução da rede de saneamento em Vilarinho – Auto n.º 4, no valor de 29.292,25 € + IVA, adjudicada à empresa Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 596.507,00 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 182.543,50 € + IVA;

Execução de trabalhos necessários nos edifícios da Estação Ferroviária da Mosca – Auto n.º 1 – Final, no valor de 18.520,00 € + IVA, adjudicada à empresa Construela – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 18.520,00 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 18.520,00 € + IVA;

Requalificação e conservação do edifício e beneficiação do sistema AVAC do Museu Abade Baçal – Auto n.º 8, no valor de 29.476,83 € + IVA, adjudicada à empresa Termotérmica, Instalações Especiais, Lda., pelo valor de 348.057,41 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 311.474,96 € + IVA;

Reabilitação das instalações e equipamento de telecomunicações no Museu Abade de Baçal – Parte A Arquitetura e Construção Civil - Auto n.º 2, no valor de 37.661,05 € + IVA, adjudicada à empresa Frechal Patrimonial, Lda., pelo valor de 96.844,31 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 69.818, 21 € + IVA;

Reabilitação das instalações e equipamento de telecomunicações no Museu Abade de Baçal – Parte B Instalações de Telecomunicações - Auto n.º 2, no valor de 9.153,04 € + IVA, adjudicada à empresa Frechal Patrimonial, Lda., pelo valor de 76.008,49 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 63.235,45 € + IVA; e

Estudos e Projeto – Ligações Transfronteiriças – Ligação de Bragança a Puebla de Sanabria (ES) – Auto n.º 10; no valor de 37.000,93 € + IVA, adjudicada à empresa Betar, Consultores Lda., pelo valor de 858.796,70 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 653.694,18 € + IVA.”

Tomado conhecimento do teor das informações apresentadas e dos despachos proferidos, não se procedeu a votação por se tratar de um ponto de natureza meramente informativa.

PONTO 19 – PROJETO DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) – LOTE 1, BLOCO B (16 FOGOS)

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Obras:

“Foram contratados serviços para a aquisição do projeto de execução e da sua revisão, com o objetivo de promover a reconstrução, adaptação, reabilitação e conservação de parte dos edifícios e fogos que integram o Parque Habitacional Social pertencente ao Município – Bairro da Previdência. O projeto de execução foi adjudicado à entidade adjudicatária - Vítor Abrantes – Consultoria e Projetos de Engenharia, Lda., pelo valor contratual de 44.500,00 €. A revisão do projeto de execução foi adjudicada à entidade adjudicatária - Go Walk, Lda., pelo valor contratual de 7.200,00 €.

Face ao que antecede, propõe-se, para deliberação da Câmara Municipal, a aprovação do Projeto de Execução no Âmbito da Estratégia Local de Habitação (ELH) – Lote 1, bloco B (16 fogos), cujo valor global da proposta é de 1.084.329,35 €.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução conforme consta na informação apresentada.

PONTO 20 – PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO VIVEIRO DAS TRUTAS NA ALDEIA DE FRANÇA

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Obras:

“Foram contratados serviços para a aquisição do projeto de execução, com o objetivo de reabilitar estrutural e funcional três edifícios existentes, com a finalidade de se criar um centro interpretativo dedicado à pesca e biodiversidade piscícola. O projeto tem como particularidade a beneficiação do caminho de acesso, desde França até ao Viveiro das Trutas, mantendo o perfil e natureza do existente, e a renaturalização dos espaços exteriores do Viveiro. O projeto de

execução foi adjudicado à entidade adjudicatária - GNG.APB – Arquitetura e Planeamento, Lda., pelo valor contratual de 16.700,00 €.

Face ao que antecede, propõe-se, para deliberação da Câmara Municipal, a aprovação do projeto de execução do Centro de Interpretativo do Viveiro das Trutas, na aldeia de França, cujo valor global da proposta é de 1.095.974,54 €.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução conforme consta na informação apresentada.

PONTO 21 – PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Obras:

“A Requalificação Energética das Piscinas Municipais integra o quadro de investimento prioritários (QIP), nomeadamente no OP2_CIM TTM na componente de eficiência energética. Neste termo e com o intuito de responder à complexidade e especificidade dos trabalhos associados à melhoria da eficiência energética, procedeu-se à contratação do projeto de execução. O projeto de execução foi adjudicado à entidade adjudicatária - Imaginovus – Engenharia e Serviços Unipessoal, Lda., pelo valor contratual de 31.226,20 €.

Face ao que antecede, propõe-se, para deliberação da Câmara Municipal, a aprovação do projeto de execução da Requalificação Energética das Piscinas Municipais, cujo valor global da proposta é de 1.709.793,35 €.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução conforme consta na informação apresentada.

PONTO 22 – PROJETO DE EXECUÇÃO DA CIRCULAR INTERNA DE BRAGANÇA QUINTA DO REI (PK 0+700) A RUA BRIGADEIRO FIGUEIREDO SARMENTO (PK 0+000)

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Obras:

“Foram contratados serviços para providenciar a aquisição do projeto de execução, na sequência do previsto no plano e orçamento do município. O objetivo do projeto de execução é permitir a continuidade e flexibilidade da

ligação da circular interna com outras zonas da cidade, proporcionando a valorização da mobilidade, segurança e a potencialização da criação de novas zonas de planeamento. O projeto de execução foi adjudicado à entidade adjudicatária - JVBM – Engenharia Unipessoal, Lda., pelo valor contratual de 37.500,00 €.

Face ao que antecede, propõe-se, para deliberação da Câmara Municipal, a aprovação do projeto de execução da Circular Interna de Bragança Quinta do Rei (PK 0+700) a Rua Brigadeiro Figueiredo Sarmento (PK 0+000), cujo valor global da proposta é de 3.730.779,86 €.”

Questão apresentada pelo Senhor Vereador João Pinheiro:

O Senhor Vereador quis saber se o perfil da circular correspondia ao da estrada que liga Vinhais à Quinta do Rei, em Bragança.

Intervenção do Senhor Presidente em resposta à questão do Senhor Vereador João Pinheiro:

O Senhor Presidente respondeu que o traçado do perfil está de acordo com o previsto no Plano Diretor Municipal, incluindo duas faixas de rodagem em cada sentido, um separador central com cerca de 1,5 metros – à semelhança do existente entre a Quinta do Rei e a rotunda do Caçador – bem como passeio e ciclovia.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução conforme consta na informação apresentada.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE CULTURA

PONTO 23 – ANÁLISE DAS CANDIDATURAS A SUBSÍDIOS E APOIOS A ATRIBUIR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA ÀS ENTIDADES QUE PROSSIGAM FINS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS, HUMANITÁRIOS E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E PROPOSTA DE VALORES

Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Cultura:

“Conforme o previsto no n.º 1 do artigo F-3/5.º- Montante global, do Código Regulamentar do Município de Bragança, a Câmara Municipal inscreveu no Plano de Atividades e Orçamento Municipal o montante global dos subsídios a atribuir durante o ano de 2025.

No âmbito do estipulado no n.º 1, artigo F-3/13.º, do referido código, “os pedidos de apoio são apresentados ao Município revestindo a forma de candidatura...”, foram recebidas vinte e seis candidaturas.

Assim, e para cumprimento do estabelecido no n.º 9 do artigo F-3/13.º do aludido código, que estipula que “o Presidente da Câmara ou o Vereador com competências delegadas na área submete à aprovação da Câmara Municipal de Bragança proposta contendo as candidaturas a apoiar e o montante dos respetivos apoios financeiros”, propõe-se superiormente a atribuição dos apoios constantes do relatório de análise, em anexo ao respetivo processo e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo Municipal, no valor total de 98.583,00 €, sendo 70.783,00 € para as Associações Culturais e Recreativas e 27.800,00 € para as Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Esta despesa tem enquadramento orçamental nas rubricas 0502/040701 do PAM 19/2018, cabimento n.º 1457/2025, no caso das Associações Culturais e Recreativas, e 0504/040701 do PAM 1/2020, cabimento n.º 1458/2025, no caso das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Na atribuição destes apoios está subjacente o interesse público municipal, intimamente ligado às atribuições do município, no caso, nos domínios da cultura, dos tempos livres, da saúde e da ação social, *cf.* alíneas e), f), g) e h), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo contributo para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

A competência para autorizar é da câmara municipal, conforme o estipulado nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º - Contratação excluída, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.”

as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter para deliberação da Câmara Municipal que o espaço com o n.º M116, com uma área de 10 m², localizado no Mercado Municipal de Bragança, seja cedido à requerente, sendo fixado o valor da taxa de utilização na quantia de 73,70 € mensais, acrescido de IVA à taxa legal, ao abrigo do n.º 2 do artigo D-3/102.º do Código Regulamentar do Município de Bragança. A cedência será formalizada mediante a outorga de um Contrato de Utilização de Espaço entre o Município de Bragança e a requerente, nos termos da minuta que se anexa ao processo e que foi previamente distribuída a todos os Membros do Executivo Municipal.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta conforme consta na informação apresentada.

PONTO 25 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS, CONFORME O N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, E NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBERADA EM SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Foi presente, pelo Senhor Presidente, a seguinte proposta, elaborada pelos diversos serviços municipais:

“Considerando:

A autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança na sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2024, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2025, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, fixada até ao limite máximo de 400.000,00 €; e o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, que define os beneficiários das isenções totais ou parciais.

Propõe-se, para deliberação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas, no valor de 2.171,32 €, constante em mapa anexo e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação ou ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que, estas autorizações, decorrem de circunstâncias excepcionais e que, por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

ANEXO À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 12 DE MAIO DE 2025

Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 13 de dezembro de 2024

Entidade	Serviço que apresenta a informação	Proposta de Isenção Total ou Parcial de Taxas	Montante da Isenção Total ou Parcial	Fundamentação Legal Aplicável
		acumulado anterior...	76 751,87 €	
Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Bragança-Miranda	Divisão de Administração Geral	Cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 24 de maio de 2025, das 20h30 às 23h00, para a realização de um evento da instituição sob o nome, "A Herança de Francisco – Cuidar da Casa Comum – Nos 10 Anos da Laudato SI "	82,51 €	Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Instituto Politécnico de Bragança	Divisão de Administração Geral	Cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 29 de maio de 2025, das 14h00 às 19h00, para a realização de uma atividade, sob o tema "El Quijote me Suená"	82,51 €	Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Instituto do Emprego e Formação Profissional de Bragança (IEFP/B)	Divisão de Administração Geral	Cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 05 de maio de 2025, das 09h30 às 13h00, para a realização de um evento da instituição sob o nome, "Reunião de Gestão do IEFP" Ratificação do Ato.	82,51 €	Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Futebol Clube da Mãe d'Água	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Estádio Municipal, no âmbito da realização de treinos da sua equipa de formação que participa no Campeonato Nacional de iniciados.	28,08 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Futebol Clube da Mãe d'Água	Unidade de Desporto e Juventude	Isenção do pagamento da taxa de utilização do Campo do CEE, no âmbito da realização de treinos das suas equipas de formação.	32,76 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Escola Superior de Educação/IPB	Divisão de Cultura	Isenção do pagamento da taxa de visita ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, de um grupo de 75 participantes, no âmbito do XV Congresso Internacional da Associação de Cervantistas.	138,00 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Associação Académica do I.P.B.	Divisão de Urbanismo	Isenção de taxas referentes à emissão de licença de ruído, para a realização do evento denominado de "Semana Académica 2025", a realizar no Pavilhão do NERBA, entre os dias 24 a 30 de abril de 2025 - Ratificação de ato - Despacho de 23/04/2025.	526,33 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Santuário de Nossa Senhora da Cabeça	Divisão de Urbanismo	Isenção de taxas referentes à emissão de licença de ruído, para a realização do projeto de licenciamento, de arranjos exteriores relativo à valorização e requalificação da Zona Envolvente do Santuário de Nossa Senhora da Cabeça.	74,62 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Associação TT Sem Limites de Bragança	Divisão de Urbanismo	Isenção de taxas referentes à emissão de licença, para a realização do evento denominado de "HEAT OF TUE MOUNTAIN 2025", a realizar no Concelho de Bragança, entre os dias 2 a 4 de maio de 2025 - Ratificação de ato - Despacho de 02/05/2025.	71,58 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Diocese de Bragança - Miranda	Divisão de Urbanismo	Isenção de taxas referentes à emissão de licença de ruído, para a realização do I encontro de Alunos do 3.º Ciclo de Educação Moral e Religiosa Católica das Escolas do Distrito de Bragança", a realizar no dia 24 de abril de 2025 - Ratificação de ato - Despacho de 16/05/2025.	233,87 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Instituto Politécnico de Bragança	Divisão de Urbanismo	Isenção de taxas referentes à emissão de licença de ruído, para a realização do dia Internacional do Fascínio das Plantas, a realizar no Parque Eixo Atlântico e na Praça da Sé, no dia 15 de maio de 2025	233,87 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

ANEXO À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 12 DE MAIO DE 2025

Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 13 de dezembro de 2024

Entidade	Serviço que apresenta a informação	Proposta de Isenção Total ou Parcial de Taxas	Montante da Isenção Total ou Parcial	Fundamentação Legal Aplicável
Gisásio Clube de Bragança	Divisão de Urbanismo	Isenção de taxas referentes à emissão de licença de realização de evento desportivo denominado de "IV MEIA-MARATONA DAS CANTARINHAS", a realizar em Bragança, no dia 11 de maio de 2025	23,86 €	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Casa do Trabalho Dr. Oliveira Salazar - Patronato de Santo António	Divisão de Urbanismo	Isenção de taxas referentes ao licenciamento da adaptação do efício para creche, com o processo 66/018, sito na Avenida Cidade de Zamora em Bragança.	560,82 €	Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.
Total dos montantes da isenção total ou parcial - Reunião de 12/05/2025			2 171,32 €	
Total acumulado dos montantes da isenção total ou parcial			78 923,19 €	